



EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD/UFMS N° 130, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da **Pró-Reitoria de Graduação**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução Coeg nº 342 de 22 de junho de 2015; considerando o Edital Prograd nº 65, de 20 de fevereiro de 2019; nº 91, de 6 março de 2019; nº 107, de 15 de março de 2019; nº 117 de 27 de março; nº 118, de 28 de março de 2019; e os Editais de Resultado de Seleção das Disciplinas nas Unidades de Administração Setoriais, torna público o Processo Seletivo de Monitores de Ensino de Graduação – Segunda Chamada, para o primeiro semestre de 2019.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é selecionar alunos da graduação a fim de atuarem como monitores de ensino de graduação, para o primeiro semestre de 2019.

## 2. DAS VAGAS, DA CONCESSÃO E DO VALOR DA BOLSA

2.1. O número total de vagas de bolsistas e voluntários para as disciplinas foi informado pela Direção da Unidade de lotação da disciplina, após processo seletivo na Unidade, conforme disposto no Anexo I, deste Edital.

2.2. A bolsa institucional é subsídio mensal custeado e concedido pela UFMS apenas ao estudante participante do Programa. A bolsa possui o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, sendo estabelecido o regime de 12 horas semanais.

2.3. A vigência da monitoria para os alunos selecionados neste Edital será de 29 de abril de 2019 até o término oficial do semestre letivo 2019/1, ou ainda, no término oficial divulgado para cada disciplina.

## 3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Processo Seletivo, regulado por este Edital, seguirá o cronograma de etapas abaixo.

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Prazo máximo para as Unidades da Administração Setorial de lotação das disciplinas publicarem Edital específico de abertura do processo seletivo de monitores	15/04/2019
Período para inscrição pelo aluno interessado via Sigproj, <a href="http://sigproj.ufms.br">http://sigproj.ufms.br</a>	De 16 a 17/04/2019
Período de análise pela Comissão do Processo Seletivo	De 22 a 23/04/2019
Previsão de divulgação do resultado preliminar na Unidade	24/04/2019





<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Interposição de recurso contra o resultado preliminar, enviado à Comissão do Processo Seletivo na Unidade	25/04/2019
Prazo máximo para as Unidades finalizarem os processos seletivos e enviarem (via SEI) a documentação constante do item 9.2. deste Edital, à DIPPE/CD/Prograd.	26/04/2019

3.2. Em nenhuma hipótese, as datas supracitadas para cada etapa serão alteradas.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS**

4.1. As inscrições serão realizadas somente **on-line** pelo candidato no Sistema de Gestão de Projetos (SIGProj), endereço: (<http://sigproj.ufms.br>), no período de 16/04/2019 a 17/04/2019. Caso o aluno não tenha cadastro no Sigproj, deverá realizar no campo "**não sou cadastrado**".


4.2. A inscrição será gratuita e implicará o conhecimento e a aceitação das normas/condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

4.3. A responsabilidade pela inscrição e envio, bem como por inserir os documentos exigidos no item 4.5, deste Edital, é do aluno.

4.4. Para que o aluno possa se inscrever, deverá seguir os seguintes passos abaixo:

a) realizar o login no sistema <http://sigproj.ufms.br> ;

b) na Seção "Editais Abertos", clicar sobre o número do **EDITAL PROGRAD Nº 130/2019 - SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA** e em

seguida, clicar na imagem  ;

c) selecionar a "Unidade de ensino - Monitoria" na qual a disciplina está lotada; Em seguida, clicar em "Próximo Passo". (**Não escolher Pró-Reitorias**).

d) enviar/Anexar no "Inserir os documentos" os documentos solicitados, em formato pdf, constante no item 4.5 deste Edital.

e) clicar em "**Enviar proposta para julgamento**".

4.5. O aluno deverá inserir, obrigatoriamente, os seguintes documentos no SIGProj:

a) Requerimento de Inscrição e Termo de Compromisso devidamente preenchido, Anexo II, deste Edital;

b) Cópia da Carteira de Identidade ou do passaporte, se estrangeiro;

c) Cópia do Cartão do CPF; e

d) Histórico Escolar Atualizado de 2018-2.

**4.6. Caso o aluno deseje candidatar-se para mais de uma disciplina ou disciplinas lotadas em outras Unidades, deverá fazer nova inscrição e escolher a "Unidade de ensino - Monitoria" em que a disciplina está lotada.**

#### **5. DOS REQUISITOS**



5.1. Para se inscrever no processo seletivo e exercer as atividades de Monitoria de Ensino de Graduação é necessário que o acadêmico:

- a) esteja regularmente matriculado na UFMS;
- b) tenha cursado com aprovação a disciplina para a qual está concorrendo ou dela tenha sido dispensado por meio de aproveitamento de estudos ou disciplina correlata;
- c) ter tido aprovação na disciplina ou na disciplina equivalente dos Projetos Pedagógicos de Curso/PPC que sofreram alterações; e
- d) tenha disponibilidade de tempo para o exercício das atividades de monitoria.

5.2. O exercício da Monitoria de Ensino de Graduação exige que o acadêmico tenha sido aprovado em processo seletivo específico para a Monitoria.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. As atribuições do Monitor de Ensino de Graduação são:

- a) cumprir as Normas Regulamentares da Monitoria de Ensino de Graduação - Resolução Coeg nº 342 de 22 de junho de 2015;
- b) participar junto com o docente da disciplina na elaboração do Plano de Atividades de Monitoria (PAM);
- c) auxiliar o docente da disciplina no planejamento das atividades relacionadas à preparação de aulas, ao processo de avaliação, à orientação aos alunos e à realização de trabalhos práticos ou de campo;
- d) participar, sob a supervisão do professor responsável pela turma da qual é monitor, da execução das atividades de ensino da disciplina;
- e) desenvolver seu potencial para a docência, sendo vedado ministrar aula sem a presença e a supervisão do docente da disciplina;
- f) elaborar e encaminhar ao docente da disciplina o Relatório Mensal; e
- g) elaborar e encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação outros documentos que lhe forem solicitados.

## 7. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SUBSTITUIÇÃO

7.1. A Comissão do Processo Seletivo responsável pela seleção dos monitores será a mesma instituída pelo Diretor da Unidade para a seleção das disciplinas.

7.1.1. Caso tenha mudança nos membros da Comissão, a Direção da Unidade deverá encaminhar, o quanto antes, à Diap/CDA/Prograd Instrução de Serviço com os novos membros.

7.2. Os monitores bolsistas serão selecionados de acordo com a importância da disciplina para progressão nos cursos, respeitando a classificação no processo seletivo e o número de vagas disponibilizadas.

7.3. Respeitada a ordem de classificação do processo seletivo, monitores classificados, mas não selecionados para bolsa, poderão ser indicados para monitoria voluntária.

7.4. No caso da necessidade de substituição de monitor bolsista durante o oferecimento da disciplina, havendo candidato aprovado, mas não selecionado no processo seletivo anterior, será designado o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.



7.5. Não havendo candidatos aptos na seleção anterior, poderá ser realizado, em caráter excepcional, novo processo seletivo.

7.6. Os alunos poderão candidatar-se à seleção em mais de uma disciplina, sendo vedado o exercício cumulativo de monitoria.

## 8. DO RECURSO

8.1. O aluno poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que, devidamente, instruído e fundamentado.

8.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada, impreterivelmente, até às 23h59min, de 25/04/2019, à Comissão do Processo Seletivo na Unidade, por meio de correio eletrônico, informado em seu Edital específico.

8.3. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido no Edital.

8.4. O recurso será analisado pela Comissão do Processo Seletivo na Unidade, cabendo recurso terminativo, em igual período, ao Diretor da Unidade.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE SELEÇÃO

9.1. A Resolução do Conselho de Unidade da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina, homologando os resultados do Processo Seletivo para Monitor, deverá conter, para cada Monitor selecionado, as seguintes informações:

- Unidade Setorial de lotação da disciplina e curso;
- disciplina e turma;
- nome do professor responsável pela turma.
- nome do Monitor;
- categoria bolsista ou voluntária; e
- carga horária a ser dedicada às atividades de monitoria.

9.2. Após finalizado todo o processo seletivo de monitores bolsistas e voluntários, a Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina deverá encaminhar, via SEI, à Divisão de Programas e Projetos Especiais (DIPPEs) os seguintes documentos:

- Edital de seleção de monitores;
- Edital de resultado da seleção de monitores informando todas as inscrições deferidas e indeferidas e a classificação dos monitores bolsistas e voluntários em ordem crescente;
- Resolução da Unidade contendo a relação dos alunos selecionados e a sua categoria.
- Requerimento de inscrição e termo de compromisso Anexo II, deste Edital;
- Plano de Atividades de Monitoria, Anexo III, deste Edital; e
- Quadro de informações gerais, Anexo IV, deste Edital.

## 10. DO DESLIGAMENTO DO MONITOR

10.1. O desligamento do Monitor de Ensino de Graduação ocorrerá nos seguintes casos:

- solicitação do Monitor;



- b) perda de vínculo com a Instituição;
- c) solicitação do docente responsável pela turma, mediante justificativa que ateste o mau desempenho do Monitor ou sua infrequência; e/ou
- d) acúmulo de bolsa.

10.2. A solicitação citada na alínea 'c' deverá ser feita à Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina.

10.3. A infrequência do monitor será caracterizada por comparecimento inferior a setenta e cinco por cento da carga horária total de monitoria como descrita no PAM.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Dia 26/04/2019, prazo máximo para as Unidades da Administração Setorial de lotação das disciplinas finalizarem os processos seletivos e enviarem à DIPPES/CDA/Prograd toda documentação (via SEI) de acordo com item 9.2, deste Edital.

11.2. Casos omissos serão resolvidos pela Prograd, e, se necessário, sob consulta à Direção de Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina.

11.3. São anexos deste Edital:

- a) Anexo I - Distribuição de vagas de monitoria por disciplinas;
- b) Anexo II - Requerimento de inscrição e termo de compromisso;
- c) Anexo III - Plano de Atividades de Monitoria - PAM; e
- d) Anexo IV - Quadro de informações gerais.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,  
Pró-Reitor de Graduação.



EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD/UFMS N° 130, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

**ANEXO I**

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE MONITORIA POR DISCIPLINAS**

UNIDADE	CURSO	DOCENTE	DISCIPLINA	CATEGORIAS	
				BOLSISTA	VOLUNTÁRIA
CPAQ	Turismo	Izac de Oliveira Belino Bonfim	Agenciamento e Operações Turísticas I	1	0
	Ciências Biológicas	Dirce Ferreira Luz	Histologia	0	1
	Administração	João Bosco de Moura Filho Tutora: Daniela Althoff Philippi	Gestão Socioambiental	0	1
	Letras	Ione Vier Dalinghaus	Língua Espanhola V	0	1
	Administração	Ana Grazielle Lourenço Toledo	Planejamento Estratégico	0	1
	Administração	João Bosco de Moura Filho Tutora: Daniela Althoff Philippi	Administração Mercadológica I	0	1
CPNA	Ciências Contábeis e Gestão Financeira	Priscila Lini	Introdução ao Direito	1	0
CPNV	Pedagogia	Célia Regina de Carvalho	Pesquisa em Educação I	1	0
	Ciências Sociais - licenciatura	Aldenor da Silva Ferreira	História Moderna e Contemporânea	0	1
ESAN	Ciências Econômicas - bacharelado	Matheus Wemerson Gomes Pereira	Métodos Matemáticos em Economia	1	0
	Direito - bacharelado	Maurinice Evaristo Wenceslau	Direito do Trabalho II	1	0



UNIDA DE	CURSO	DOCENTE	DISCIPLINA	CATEGORIAS	
				BOLSIS TA	VOLUNTÁRI A
FADIR	Direito - bacharelado	Sandro Rogério Monteiro de Oliveira	Direitos Humanos I	1	0
	Direito - bacharelado	Rogério Mayer	Direito Empresarial I	1	0
FADIR	Direito - bacharelado	Rogério Mayer	Direito Empresarial II	0	1
	Direito - bacharelado	Rogério Mayer	Direito Empresarial III	0	1
	Direito - bacharelado	Rogério Mayer	Direito Empresarial IV	0	1
	Direito - bacharelado	Leonardo Avelino Duarte	Direito Administrativo I	0	1
FAENG	Tecnologia em Eletrotécnica Industrial	Raymundo Cordero Garcia	Métodos Quantificáveis A	1	1
	Tecnologia em Eletrotécnica Industrial	Andréa Teresa Riccio Barbosa	Eletrônica Digital	0	2
	Engenharia de Produção	Nadya Kalache	Instalações Elétricas Industriais	0	2
	Arquitetura e Urbanismo	Rubens Milton Silvestrini de Araújo	Paisagismo III	0	2
	Engenharia de Produção	Saulo Gomes Moreira	Engenharia Econômica	0	2
	Engenharia de Produção	Nadya Kalache	Metrologia Industrial e Científica	0	2
FAMED	Medicina - bacharelado	Andreia Conceição Milan Brochado Antoniolli Silva	Bases Técnicas da Cirurgia e Cirurgia Experimental (Turmas 31 e 32)	1	1



UNIDADE	CURSO	DOCENTE	DISCIPLINA	CATEGORIAS	
				BOLSI STA	VOLUNTÁRI A
	Medicina - bacharelado	Iandara Schetttert Silva	Bases Técnicas da Cirurgia e Cirurgia Experimental (Turmas 21 e 22)	1	1
<b>INFI</b>	Não houve interessados	-	-	-	-
<b>INQUI</b>	Química (Bacharelado e Licenciatura)	Nídia Cristiane Yoshida	Química Orgânica I	1	0
	Química (Bacharelado e Licenciatura)	Ana Camila Micheletti	Química Geral I	1	0
<b>INQUI</b>	Farmácia - Bacharelado	Adriana Pereira Duarte	Química Geral e Inorgânica	0	1
<b>TOTAL</b>				<b>12</b>	<b>24</b>





**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO.**

**EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD/UFMS N° 130, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

Eu \_\_\_\_\_ RGA (atualizado) \_\_\_\_\_  
aluno (a) regularmente matriculado (a) no \_\_\_\_\_ semestre do ano de 2019,  
no curso de \_\_\_\_\_/(Sigla da Faculdade, Escola, Instituto ou  
Campus) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_, telefones: \_\_\_\_\_ requiero  
inscrição no Processo seletivo do EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD/UFMS N°  
130, DE 11 DE ABRIL DE 2019, para seleção de Monitores de Ensino de  
Graduação, categorias Bolsista e Voluntária, para o 1º semestre de 2019,  
nas disciplinas lotadas na Unidade (Sigla da Faculdade, Escola, Instituto ou  
Campus) \_\_\_\_\_, conforme abaixo:

Nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ Disciplina: \_\_\_\_\_

**Horários disponíveis:**

**Segunda:** Manhã \_\_\_:00 às \_\_\_:00 h; Tarde \_\_\_:00 às \_\_\_:00 h; Noite  
\_\_\_:00 às \_\_\_:00 h

**Terça:** Manhã \_\_\_:00 às \_\_\_:00 h; Tarde \_\_\_:00 às \_\_\_:00 h; Noite  
\_\_\_:00 às \_\_\_:00 h

**Quarta:** Manhã \_\_\_:00 às \_\_\_:00 h; Tarde \_\_\_:00 às \_\_\_:00 h; Noite  
\_\_\_:00 às \_\_\_:00 h

**Quinta:** Manhã \_\_\_:00 às \_\_\_:00 h; Tarde \_\_\_:00 às \_\_\_:00 h; Noite  
\_\_\_:00 às \_\_\_:00 h

**Sexta:** Manhã \_\_\_:00 às \_\_\_:00 h; Tarde \_\_\_:00 às  
\_\_\_:00 h; Noite \_\_\_:00 às \_\_\_:00 h

**Sábado:** Manhã \_\_\_:00 às \_\_\_:00 h;  
Tarde \_\_\_:00 às \_\_\_:00 h; Noite \_\_\_:00 às \_\_\_:00 h

- **DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DESTES EDITAIS E QUE TENHO DISPONIBILIDADE MÍNIMA EXIGIDA DE 12 HORAS SEMANAIS PARA DEDICAR-ME ÀS ATIVIDADES DA MONITORIA BOLSISTA/VOLUNTÁRIA.**
- **CASO SELECIONADO PARA SER BOLSISTA, DECLARO AINDA QUE NÃO ESTOU VINCULADO À NENHUMA OUTRA BOLSA CONCEDIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA E CIENTE DE QUE CASO SEJA DETECTADO O ACÚMULO INDEVIDO DE BOLSA, DEVEREI RESSARCIR AO ERÁRIO.**



Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

ANEXO III  
PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA (PAM)

EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD/UFMS N° 130, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR:**

NOME:	
E-MAIL:	RAMAL:

**2 - IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR**

NOME:	
CURSO:	
<input type="checkbox"/> BOLSISTA	<input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIO

**3 - DADOS DA DISCIPLINA**

Nome:	
Curso/Unidade da Administração Setorial da disciplina:	
Semestre de oferta da Disciplina:	Carga Horária da Disciplina:
Turno:	Turma:

**4 - PLANO DE ATIVIDADES DA MONITORIA**

Carga Horária Total Semestral do PAM: \_\_\_\_\_

Início das atividades: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Término das atividades:  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ATIVIDADES DE APOIO À DISCIPLINA**

Dia	Descrição da atividade	Horário	Local	CH
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				



Sexta				
Sábado				
<b>ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS</b>				
<b>Dia</b>	<b>Descrição da atividade</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>	<b>CH</b>
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				

<b>OUTRAS ATIVIDADES</b>				
<b>Dia</b>	<b>Descrição da atividade</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>	<b>CH</b>
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				

<b>CARGA HORÁRIA TOTAL SEMESTRAL</b>	
--------------------------------------	--

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Professor Responsável

\_\_\_\_\_  
Monitor





ANEXO IV  
QUADRO DE INFORMAÇÕES GERAIS

EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD/UFMS N° 130, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

<b>Unidad e Setoria l</b>	<b>Curs o</b>	<b>Discipli na</b>	<b>Professo r responsá vel</b>	<b>Monito r</b>	<b>Horário de atendimento aos alunos</b>	<b>Local</b>